



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 95/2021

Assis, 30 de julho de 2021.

Ofício DA nº 202/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 53/2021.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 53/2021, em que o Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 95/2021 - Protocolo nº 801/2021 recebido em 02/08/2021 14:32:34 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 72E7-C44D-8BD7-D514.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 53/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta medida se faz necessária, a fim de reforçar a dotação orçamentária para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, por meio da aquisição de medicamentos.

Sendo assim, encaminhamos em anexo, as Resoluções nº 398 e 399 de 13 de julho de 2021, em que o Conselho Municipal de Saúde se manifesta favorável à proposta.

Os recursos para anteder a presente propositura, são advindos de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, dentro da própria Secretaria Municipal de Saúde, na forma do seu artigo 2º.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 53/2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 53/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
929 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		1.000.000,00
	Total.....R\$		1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 03	ATENCAO BASICA		
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA		
949 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000,00
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.		
969 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00
	Total.....R\$		1.000.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 398, DE 13/07/2021.

Dispõe sobre a Transposição de dotação orçamentária: Transferir da Ficha 949 (Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil – Implementação do Programa Saúde da Família) o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e creditar a Ficha orçamentária 929 (material Bem ou serviço para distribuição Gratuita);

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Ordinária on line deste Conselho realizada em 13/07/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Transposição de dotação orçamentária: Transferir da Ficha 949 (Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil – Implementação do Programa Saúde da Família) o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e creditar a Ficha orçamentária 929 (material Bem ou serviço para distribuição Gratuita).

Assis, 13 de julho de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 399, DE 13/07/2021.

Dispõe sobre a Transposição de dotação orçamentária: Transferir da ficha Orçamentária 969 (vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Apoio e manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS) o valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e creditar a Ficha Orçamentária (29 (material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita));

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Ordinária on line deste Conselho realizada em 13/07/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Transposição de dotação orçamentária: Transferir da ficha Orçamentária 969 (vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Apoio e manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS) o valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e creditar a Ficha Orçamentária (29 (material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)).

Assis, 13 de julho de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



